

ANEXO B – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Especificação	Quantidade
01	Painéis de 55 polegadas para Vídeo Wall	35
02	Serviço de Instalação	1
03	Estrutura para Montagem de Vídeo Wall 2 matrizes 2 linhas x 5 colunas – 10 painéis cada 2 matrizes 2 linhas x 3 colunas – 6 painéis cada 1 matriz 1 linha x 2 colunas – 2 painéis 1 painel 1x 1	1
04	Painéis de 85 polegadas	11
05	Suportes para Painéis de 85"	11
06	Controladores para vídeo wall	04

1. Condições gerais

- 1.1 Sem prejuízo das demais exigências técnicas do Edital, Termo de Referência e seus anexos, declaramos que:
- 1.2 Os equipamentos deverão ser entregues em Brasília na sede da Caesb às custas do Licitante vencedor.
- 1.3 Os equipamentos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, de família de produtos recentes com data lançamento no mercado não superior a 36 meses.
- 1.4 E ainda que os equipamentos sejam recentes, não serão aceitos equipamentos descontinuados ou que tenham entrado em end-of-sales, no momento do recebimento definitivo da solução.
- 1.5 Não serão aceitos equipamentos refurbished (recuperados após apresentarem erros ou defeitos).
- 1.6 Deve ser entregue o modelo mais recente disponível na linha do fabricante do modelo ofertado na data de entrega do equipamento.
- 1.7 Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, com atendimento nas seguintes condições:
 - 1.7.1 A Garantia do fabricante para os painéis de vídeo e da Contratada para as estruturas da solução e demais peças e componentes de hardware;
 - 1.7.2 Possuir número telefônico para abertura de chamados técnicos de segunda à sexta-feira em horário das 8h às 18h;
- 1.8 A instalação e configuração dos painéis devem seguir as melhores práticas definidas pelo fabricante.
- 1.9 Todos os itens ofertados devem ser entregues licenciados.
- 1.10 Para fins de esclarecimento, definições utilizadas neste Termo de Referência e seus

Anexos, tais como: deve, permite, suporta, efetua, proporciona, possui, implementa etc. significam que a funcionalidade deve ser entregue e licenciada.

- 1.11 Todos os serviços devem ser executados nos horários definidos pela equipe técnica da Caesb. Esses serviços deverão ser realizados de segunda a sexta, das 08:00 às 17:30, salvo em situações excepcionais que devem ser previamente acordadas entre as partes.
- 1.12 As datas das instalações serão subsequentes e estabelecidas em cronograma a ser elaborado na fase de planejamento da instalação, conforme item 8.4 do ANEXO B – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.
- 1.13 Todos os recursos necessários para execução dos serviços de instalação e configuração incluindo pessoal, equipamentos, ferramentas e insumos são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 1.14 Não faz parte do escopo a aquisição de sistema gestor/provedor de conteúdo;
- 1.15 Não é escopo da solução a interligação entre os dispositivos por meio de rede ethernet, não sendo necessário o fornecimento de switch ethernet;
- 1.16 O local de entrega dos materiais será na Sede da Caesb -venida Sibipiruna, Lote 13/21, Centro de Gestão Águas Emendadas, Bloco C, Térreo, Águas Claras, Brasília – DF. CEP 71.928- 720 e a contratada fará o transporte dos materiais para as demais localidades na etapa de instalação.
- 1.17 Declaramos ter conhecimento e estar de acordo com o Edital o Termo de Referência e seus anexos.

2. Painéis de 55 polegadas para matriz de Vídeo Wall.

- 2.1 Borda de no máximo 1,74mm;
- 2.2 Painel tipo IPS;
- 2.3 Operação ininterrupta 24/7;
- 2.4 Contraste 1000:1;
- 2.5 Tempo de resposta de ao menos 8ms;
- 2.6 Gama de cores de 72%;
- 2.7 Varredura horizontal de ao menos 57,3kHz ~ 70kHz;
- 2.8 Varredura vertical de ao menos 47 Hz ~ 63Hz;
- 2.9 Frequência de Pixel de ao menos 78MHz;
- 2.10 Contraste Dinâmico de ao menos 100.000:1;
- 2.11 Resolução 1920x1080(16:9) ou superior;
- 2.12 Orientação vertical e horizontal;
- 2.13 Brilho de ao menos 500 nit;
- 2.14 Profundidade de no máximo 75 mm;
- 2.15 Ângulo de visão de ao menos 178°/178°;
- 2.16 Suporte a calibração por smartphone ou PC;
- 2.17 Grau de proteção contra poeira de ao menos IP5X ISTA-3ª;
- 2.18 Suporte a aprimoramento de imagem de cor, saturação e contraste com ajustes da curva gama.
- 2.19 Receptor de Infravermelho central;
 - 2.19.1 O receptor infravermelho central se refere a um recurso de controle de todo painel. É facultado à licitante ofertar a funcionalidade por meio de encadeamento de monitores ou tecnologia similar que possibilite

ligar/desligar todos os monitores de uma só vez.

- 2.20 Suporte a encadeamento ou loop por meio de portas DisplayPort 1.2 ou HDMI e permitir que os monitores de video wall apresentem conteúdo em múltiplas telas sem uma placa gráfica externa.
- 2.21 Cumprir os padrões de Compatibilidade Eletromagnética (EMC) estabelecidos para a Classe B para os limites de emissões eletromagnéticas para dispositivos destinados a uso residencial, comercial e industrial.
- 2.22 Suporte VESA compatível com o suporte a ser fornecido na solução;
- 2.23 Alças de manipulação na parte traseira para facilitar a instalação e manuseio;
- 2.24 Suporte a modo Vídeo Wall;
- 2.25 Suporte a timer para ligar e desligar a matriz de vídeo wall automaticamente no horário e dia de escolha;
- 2.26 Suporte ao idioma Português-BR;
- 2.27 Suporte a controle de temperatura com detecção da temperatura interna e definição de intervalo de temperatura aceitável;
- 2.28 Desligamento automático caso a temperatura alcance os intervalos configurados;
- 2.29 Suporte a configuração de painéis de até 5x5 por meio de loop ou encadeamento entre os painéis;
- 2.30 **Conectividade:**
- 2.31 Ao menos 2 HDMI;
- 2.32 Ao menos 1 Display Port ou mini Display Port para conexão a um PC via cabo display port ou mini Display Port;
- 2.33 Ao menos 1 porta Display Port OUT para conectar-se a outro dispositivo usando um cabo Display Port;
- 2.34 Ao menos 1 DVI;
- 2.35 Ao menos 1 entrada USB;
- 2.36 Suporte a entrada de IR para encadeamento e controle central via IR;
- 2.37 Entrada para infravermelho IR IN para alimentação de sensor externo ou receber sinal do sensor de luz;
- 2.38 Saída para infravermelho IR OUT para receber sinal do controle remoto via sensor externo e envio de sinal via encadeamento ou loop out;
- 2.39 Entrada de áudio;
- 2.40 Saída de áudio tipo estéreo “mini jack”;
- 2.41 Saída de vídeo;
- 2.42 Entrada RS232;
- 2.43 Saída RS232;
- 2.44 Entrada RJ45;
- 2.45 HDMI versão 2.0 ou superior;
- 2.46 HDCP versão 2.2 ou superior;
- 2.47 **Alimentação**
- 2.48 Alimentação de Energia 100-240 Vca 50/60 Hz;
- 2.49 Consumo de energia em stand-by de no máximo 0,5 W;
- 2.50 **Dimensões**

2.51 De no máximo 1.212,2 x 683,0 x 70,4 mm;

2.52 Componentes

2.53 Cabos de alimentação;

2.54 Controle remoto;

2.55 Cabo Display Port;

2.56 Adaptador RS232C;

2.57 Adaptadores para montagem em parede;

2.58 Suporte articulado/basculante pop-out para instalação em parede que permita ao menos 40mm de espaço entre a superfície da parede e os painéis;

2.59 Kit para montagem em parede com suportes articulados/basculante pop-out para cada painel permitindo a manipulação dos painéis e maior facilidade de manutenção;

2.60 Componentes Adicionais

2.61 Ao menos um receptor central para cada matriz de vídeo wall, cabos e demais acessórios para encadeamento do controle remoto;

2.62 Deverão ser fornecidos cabos HDMI e/ou Display Port e/ou mini Display Port, compatíveis com os painéis e interfaces das controladoras;

2.63 Os cabos devem ser de no mínimo 10 metros;

3. Estrutura para Montagem de Vídeo Wall

3.1 Deverá ser fornecido conjunto para fixação e montagem diretamente sobre a parede com acabamento do piso ao teto;

3.2 Deverão ser instaladas:

3.2.1 02 (duas) matrizes de painéis no formato 2 linhas x 5 colunas (dez painéis);

3.2.2 02 (duas) matrizes de painéis no formato 2 linhas x 3 colunas (seis painéis);

3.2.3 01 (uma) matriz de painéis no formato 1 linhas x 2 colunas (dois painéis); e

3.2.4 01 (um) painel independente/individual.

3.3 A licitante deverá considerar altura de pé direito de 2,40m x largura proporcional às dimensões horizontais dos painéis acrescida de borda de até 20cm.

3.4 A fixação dos painéis será em parede de alvenaria, exceto para o painel do CECOP.

3.5 Da instalação no CECOP:

3.5.1 A Caesb possui um vídeo wall de painéis LFD de 46 polegadas na configuração de 2 x 5 (duas linhas por cinco colunas).

3.5.2 A estrutura existente já comporta painéis de vídeo wall de 46 polegadas, para efeitos de ilustração apresentamos imagem da estrutura atual no **ANEXO G – VÍDEO WALL CECOP**.

3.5.3 A contratada deverá remanejar os painéis do vídeo wall existente em duas matrizes 2 x 2 de modo a acomodar a nova matriz 2 x 3 de painéis de 55 polegadas do CECOP;

3.5.4 O serviço de remanejamento deve considerar a desmontagem, montagem, e cabeamento dos painéis e cabos existentes;

3.5.5 Caso necessário, a Contratada deverá fornecer cabos de vídeo e de força para realizar o remanejamento;

3.5.6 Não é escopo do serviço a configuração dos painéis de 46 polegadas existentes na controladora de vídeo wall existente;

- 3.5.7 A matriz 2 x 3 de painéis de 55 polegadas do CECOP será instalada na divisória de madeira já existente.
- 3.5.8 A estrutura para suportar a matriz de vídeo wall será instalada por trás da divisória de madeira e conterá área vazada para exposição dos painéis.
- 3.5.9 As divisórias de madeira deverão ser cortadas/adaptadas para encaixe dos novos painéis de 55 polegadas.
- 3.5.10 A nova configuração será composta por três matrizes:
- 3.5.10.1 1 (uma) matriz central de 2 x 3 painéis, composta pelos novos painéis de 55 polegadas objetos deste Termo de Referência.
 - 3.5.10.2 2 (duas) matrizes 2 x 2 painéis, composta por painéis existentes de 46 polegadas, uma ao lado direito e outra ao lado esquerdo do painel central.
 - 3.5.10.3 Ao final da etapa de reconfiguração do CECOP, a solução então será composta por 3 matrizes.
 - 3.5.10.4 Painéis remanescentes do atual vídeo serão remanejados para outros usuários;
 - 3.5.10.5 O remanejamento de painéis remanescentes será de responsabilidade da Caesb.
- 3.5.11 Abaixo esquemático simplificado de como deverá ficar a nova configuração dos painéis do CECOP.

Painéis Remanejados

46"	46"
46"	46"

Painéis Novos

55"	55"	55"
55"	55"	55"

Painéis Remanejados

46"	46"
46"	46"

- 3.6 Os suportes devem ser compatíveis com as telas fornecidas;
- 3.7 Os painéis deverão possuir sistema de deslizamento, nivelamento, e ajuste fino de regulagem de altura e profundidade, de modo que o alinhamento entre os monitores seja mantido;
- 3.8 O acesso para manutenção deverá ser frontal (suporte tipo basculante/ pop-out), sendo os módulos extraíveis individualmente da matriz sem a necessidade de intervenção nos módulos adjacentes;
- 3.9 Distância entre o piso e o início da área de visualização do Vídeo Wall deverá ser de ao menos 95 cm;
- 3.10 Área de visualização do Vídeo Wall não poderá ser obstruída por qualquer parte da estrutura;
- 3.11 A estrutura deverá ser confeccionada em aço carbono com pintura eletrostática na cor preta, permitindo que partes sejam confeccionadas em alumínio;
- 3.12 A moldura na área entorno do Vídeo Wall e o fechamento Inferior e lateral, deverão ser confeccionados com painéis de alumínio composto (ACM) na cor preto fosco;
- 3.13 A moldura deverá ser instalada de forma faceada ao Painel de Vídeo Wall, formando um único plano;
- 3.14 As molduras superior e inferior deverão possuir venezianas, de forma a permitir a ventilação dos equipamentos.
- 3.15 As dimensões deverão ser definidas pela contratada, de forma a garantir a dissipação de calor dos equipamentos e manter a garantia destes;
- 3.16 O painel deverá ter uma porta com sistema fecho toque para acesso aos

equipamentos, no mesmo material do painel, devendo estar localizada nas laterais ou parte inferior da tela.

- 3.17 Deverão ser fornecidas identificações por meio de faixas adesivas para identificação dos centros de controle;
 - 3.17.1 A licitante deverá considerar tipográficos com altura de até 40cm para o projeto executivo e observar o Manual de Identidade Visual da Caesb **ANEXO H – Manual de Identidade Visual Caesb.**
 - 3.17.2 As faixas adesivas devem ser afixadas ao acabamento na parte superior das matrizes de vídeo wall;
 - 3.17.3 Os adesivos deverão exibir o logotipo da Caesb, bem como os nomes dos respectivos centros de controle.
 - 3.17.4 As tipografias e o logotipo deverão obedecer ao manual de identidade visual da Caesb a ser fornecido pela Caesb à vencedora do certame;
 - 3.17.5 A licitante deve considerar nomes de até 35 caracteres para cada Centro de Operações. As definições detalhadas serão feitas na etapa do projeto executivo.
- 3.18 A contratada deverá apresentar no layout do projeto executivo as posições e respectivas dimensões das identificações dos centros de controle, que poderão sofrer alterações à critério da Caesb;
- 3.19 A aceitação e início da instalação estará condicionada à aprovação de projeto executivo a ser apresentado pela Contratada;
- 3.20 O cabeamento entre rack e telas elétrico/vídeo deverá estar devidamente fixado na estrutura por meio de fita velcro.
- 3.21 A ESTRUTURA DE MONTAGEM DO PAINEL DE VIDEO WALL DEVERÁ ATENDER A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

4. Controladores para vídeo wall

- 4.1 Deverão ser fornecidos 04 (quatro) computadores controladores para os vídeos walls conforme as seguintes características:
 - 4.1.1 Para fins de esclarecimento, os 4 (quatro) computadores controladores das matrizes vídeo wall serão utilizados somente para as matrizes 2 x 5 e 2 x 3, totalizando 4 (quatro matrizes).
 - 4.1.2 Não será necessário fornecer computadores controladores para as matrizes 1 x 2 e para o painel independente.
- 4.2 Sistema operacional Windows 10 ou Superior;
- 4.3 Processador Intel Core i5-13400F, ao menos 4.3GHz, ao menos cache de 16MB, ao menos 06 Núcleos, ao menos 10 Threads, LGA 1700;
- 4.4 Disco SSD de ao menos 240GB;
- 4.5 16 GB de memória RAM DD5 Dual Channel;
- 4.6 Sistema Operacional Windows 10 ou superior;
- 4.7 Interface de rede 1GbE;
- 4.8 Mouse e Teclado sem fio;
- 4.9 03 Placas Gráficas (GPU):
 - 4.9.1 Interfaces de vídeo: Ao menos 4 (quatro) saídas de vídeo por placa, 12 (doze) no total;

- 4.9.2 As entradas de vídeo podem ser compostas por combinações de interfaces HDMI, Display Port ou mini Display Port;
- 4.9.3 Deverão ser fornecidos cabos HDMI e/ou Display Port e/ou mini Display Port de 10 metros, compatíveis com as interfaces fornecidas;
- 4.9.4 Cada placa deve possuir ao menos 8GB GDDR6 VRAM;
- 4.9.5 Cada placa deve possuir ao menos 1920 CUDA CORES;
- 4.9.6 Cada placa de suportar ao menos 5,1 TFLOPS;
- 4.9.7 Cada placa deve suportar ao menos 440 GBPs de Largura de Memória;
- 4.9.8 Suporte a HDCP 2.2;
- 4.10 As placas devem ser plenamente compatíveis com o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional ou superior;
- 4.11 Fonte de alimentação com capacidade para suportar a carga de todos os componentes;

5. Instalação das Matrizes de Painéis

- 5.1 Deverá ser realizado serviço de montagem das matrizes de painéis de 55 polegadas nos respectivos suportes da solução.
 - 5.1.1 Os suportes da solução de matrizes de painéis de vídeo wall devem ser do tipo basculante pop-out;
 - 5.1.2 Os suportes fornecidos na solução devem ser plenamente compatíveis com os painéis;
- 5.2 Deverá ser realizado serviço de montagem dos 11 painéis de 85 polegadas em seus respectivos suportes, conforme especificações do item 7.
- 5.3 Deverão ser instaladas 02 (duas) matrizes de painéis no formato 2 linhas x 5 colunas, 02 (duas) matrizes de painéis no formato 2 linhas x 3 colunas, 01 (uma) matriz de painéis no formato 1 linhas x 2 colunas e um painel individual.
- 5.4 As instalações ocorrerão nas unidades da Caesb no Distrito Federal nos endereços abaixo relacionados:

Localidade	Endereço
SIA	Lote F - SAPS, SIA Trecho 1 - Brasília, DF, 71200-040
Gama	SIND QI 1 - Pte. Alta Norte (Gama), Brasília - DF, 72445-010
Águas Claras	Av. Sibipiruna, 13/21 - Águas Claras, Brasília - DF, 71928-720
Estação de Tratamento de Água de Brasília	SDN - Brasília – Distrito Federal, CEP 70655-775.

- 5.5 Os painéis de 85 polegadas serão instalados no Parque Industrial do SIA e no Posto de Serviços do Gama;
- 5.6 Deverão ser fornecidos todos os materiais necessários, tais como organizadores de cabos, canaletas, parafusos e demais itens e acessórios para perfeito acabamento das estruturas.
- 5.7 Todos os custos referentes aos serviços de instalação, tais como transporte, pessoal e materiais são de exclusiva responsabilidade da contratada e devem ser considerados no valor de suas propostas de preço para o item de instalação.
- 5.8 Os painéis devem ser instalados por pessoal técnico qualificado e seguir as orientações

dos manuais dos fabricantes;

- 5.9 Os painéis devem ser configurados, testados e entregues completamente funcionais;

6. Painéis de 85 polegadas para monitoramento gerencial

- 6.1 É facultado às licitantes a oferta de painéis do tipo Smart TV ou monitores profissionais;
- 6.2 Resolução 3,840 x 2,160;
- 6.3 Frequência de ao menos 60Hz;
- 6.4 Formato da Tela 16:09;
- 6.5 Recursos de Imagem com HDR (High Dynamic Range): HDR e/ou HDR 10+ e/ou HLG (Hybrid Log Gamma);
- 6.6 Suporte IPv4;
- 6.7 Modo de Economia de energia automática e de Desligamento Automático;
- 6.8 Certificado de homologação Anatel;
- 6.9 Wi-Fi;
- 6.10 Bluetooth;
- 6.11 Receptor digital ISDB-T;
- 6.12 Porta Ethernet (LAN RJ 45): 1;
- 6.13 Suporte a espelhamento de Smartphone para TV;
- 6.14 Suporte a espelhamento de computadores para TV;
- 6.15 **Conectividade:**
- 6.16 Ao menos 2 HDMI;
- 6.17 Ao menos 1 USB;
- 6.18 Entrada de rede RJ45;
- 6.19 HDMI ao menos versão 2.0;
- 6.20 **Alimentação:**
- 6.21 Alimentação de Energia 100-220 Vca 50/60 Hz;
- 6.22 Componentes:
 - 6.22.1 Cabos de alimentação;
 - 6.22.2 Controle remoto;
 - 6.22.3 Cabo HDMI 10 Metros;

7. Suporte para painéis de 85 polegadas

- 7.1 Suporte de piso com Bandeja Superior para Câmera/Webcam.
 - 7.1.1 Não é necessário fornecimento de câmera/webcam, somente o suporte.
- 7.2 **Compatibilidade**
- 7.3 Painéis de 55 a 85 polegadas;
- 7.4 Suporte até 90kg;
- 7.5 Compatível com TVs que tenham o padrão de fixação VESA 200x200, 200x300, 300x200, 300x300, 400x200, 400x300, 400x400, 600x200, 600x400, 800x200, 800x400 e 800x500 mm (HxV)
- 7.6 **Características:**

- 7.7 Pedestal de chão para Painéis de 55 a 85 polegadas;
- 7.8 Bandeja de apoio para Notebook, Receptor, DVD player ou Blu-Ray;
- 7.9 Bandeja superior para câmera/webcam/equipamentos de vídeo chamadas;
- 7.10 Os rodízios possuem trava para que o pedestal seja freado, evitando assim movimentações indesejadas.
- 7.11 Material: Aço Carbono;
- 7.12 Acabamento: Tratamento Anticorrosão e pintura Epóxi Eletrostática;
- 7.13 Cor: Preto;
- 7.14 Medidas da Bandeja Superior: ao menos 256x125mm (LxP);
- 7.15 Medidas da Bandeja Inferior: ao menos 500x260mm (LxP).

- 7.16 **Funções:**
- 7.17 Ajuste de altura do painel;
- 7.18 Ajuste de Altura da bandeja superior;
- 7.19 Ajuste de altura da bandeja para Notebook;
- 7.20 Passagem interna para fiação;
- 7.21 Rodízios para movimentar o pedestal sobre superfícies planas.

- 7.22 **Capacidade de Carga:**
- 7.23 Carga máxima do suporte: Até 90 kg;
- 7.24 Carga máxima sobre a bandeja superior: Até 5 kg;
- 7.25 Carga máxima sobre a bandeja inferior: Até 5 kg.

- 7.26 **Altura**
- 7.27 (Medida do chão ao centro da base de monitor)
- 7.28 Altura Mínima: 1350 mm;
- 7.29 Altura Máxima: 1650 mm;
- 7.30 Intervalos de regulagem de altura a cada 50 mm.
- 7.31 Devem ser fornecidos parafusos no kit de acessórios do produto de acordo com os padrões mais comuns utilizados pelos principais fabricantes de TVs LCD / LED / PLASMA / 3D / OLED / QLED do mercado.

8. Instalação, Configuração e Transferência de Conhecimento

- 8.1 Etapa de planejamento deverá contemplar ao menos:
 - i. A reunião de planejamento de implementação, bem como de alinhamento dos requisitos técnicos ocorrerá entre a equipe técnica de Caesb e a equipe técnica da Contratada, responsável pela instalação dos equipamentos adquiridos neste ANEXO ao Termo de Referência;
 - ii. A CONTRATADA deverá disponibilizar um gerente de projetos, com experiência comprovada em projetos similares, para gerenciamento e execução dos serviços de implementação da solução;
 - iii. Durante a reunião de planejamento da instalação deverá ser indicado pela CONTRATADA o responsável técnico pela implementação, bem como os demais técnicos alocados ao projeto;
 - iv. Durante a reunião de planejamento da instalação a CAESB deverá indicar os

- técnicos/envolvidos no processo de instalação por parte da empresa;
- v. Na reunião de planejamento deverá ser feito alinhamento inicial, baseado no Termo de Referência, elaboração do documento de visão do projeto, definição do escopo e cronograma relativos à instalação e transferência de conhecimento da solução ofertada, ora denominado plano de implementação;
 - vi. Na reunião inicial deverá ser feita a exposição técnica das funcionalidades ofertadas na solução, para definição, por parte da equipe técnica da CAESB, com apoio da CONTRATADA, das configurações, topologias e outras definições a serem inseridas no escopo da implementação;
- 8.2 A reunião deverá ocorrer no prazo máximo de até quinze dias após assinatura do Contrato;
- vii. O produto da reunião inicial será um plano de implementação contendo ao menos os itens abaixo, podendo ser efetuadas reuniões adicionais para concluir a sua elaboração;
 - Levantamentos de requisitos para o projeto executivo;
 - Elaboração do plano de instalação dos equipamentos.
 - Elaboração de cronograma de atividades.
 - Compilação do Plano de Implementação.
- 8.3 A Contratada deverá encaminhar ao Gestor do Contrato, por e-mail, o plano de implementação.
- 8.4 A Contratada deverá elaborar e encaminhar à Caesb o projeto executivo contendo os esquemáticos, layouts e estrutura proposta no prazo de 15 dias após a reunião inicial.
- 8.5 Após a aprovação do projeto executivo ocorrerá a fase de instalação dos vídeo walls.
- 8.6 A instalação será executada em etapas distintas e subsequentes para cada matriz de vídeo wall e para os painéis/monitores de 85 polegadas;
- 8.7 As matrizes de Vídeo Wall serão instaladas nas seguintes etapas, os endereços constam no item 5.5:
- 8.7.1 Etapa 1 – Sede, uma matriz 2 x 5 – Centro de Operações de TIC (NOC).
 - 8.7.2 Etapa 2 - SIA, uma matriz 2 x 5 – Centro de Operação Manutenção Norte (CECOM - Norte);
 - 8.7.3 Etapa 3 – Gama, uma matriz 2 x 3 - Centro de Operação Manutenção Sul (CECOM - Sul);
 - 8.7.4 Etapa 4 – Sede uma matriz 2 x 3 – Centro de Operação e Controle Caesb (CECOP).
 - 8.7.5 Etapa 5 – ETA Brasília uma matriz 1 x 2 e um painel independente.
- 8.8 Os painéis de 85 Polegadas serão instalados no SIA, e no Posto de Serviços do Gama. Os endereços constam no item 5.4.
- 8.9 Todos os custos de pessoal para efetuar a implementação dos equipamentos, tais como passagens áreas ou terrestres, hospedagem, alimentação, deslocamentos e demais custos, serão de responsabilidade da contratada;
- 8.10 Os equipamentos deverão ser instalados, física e logicamente, pelos técnicos da contratada, com acompanhamento dos técnicos da CAESB e segundo as configurações definidas pela CAESB no Plano de Implementação, compreendendo:
- i. Desempacotamento e montagem de todos os componentes da solução;
 - ii. Listagem dos procedimentos e melhores práticas de instalação;
 - iii. Realizar conexões do tipo lógica e elétrica e energização do equipamento

- conforme os manuais técnicos do fabricante;
- iv. Configuração dos componentes de acordo com as recomendações do fabricante;
 - v. Instalação dos componentes da solução;
 - vi. Cabeamento;
 - vii. Ativação de licenças.
 - viii. Testes de funcionamento dos equipamentos.
 - ix. Deve ser realizada homologação da instalação pela equipe técnica da CAESB para validação de todos os componentes da solução.

8.11 Testes e ajustes.

- 8.11.1 Testes de funcionalidades básicas do equipamento.
- 8.11.2 Ao término da instalação e configuração deverá haver uma sessão de perguntas e respostas no local, abordando os pontos principais e de funcionalidades chaves dos produtos instalados;

9. Encerramento.

- 9.1 A contratada deverá efetuar a transferência de conhecimento, aos técnicos da CAESB, necessária para implementação e operação dos ativos e softwares adquiridos neste ANEXO ao Termo de Referência;
- 9.2 A transferência de conhecimento deverá ocorrer durante todo o processo de instalação, de modo a serem sanadas quaisquer dúvidas do pessoal da CAESB, no tocante à instalação e configuração dos equipamentos e softwares ora adquiridos, de acordo com as necessidades da CAESB;
- 9.3 Ao final da instalação a contratada deverá fornecer a documentação detalhada dos ativos instalados “as-built”, bem como documentação dos passo-a-passo utilizados para ajustar os equipamentos conforme definido pela CAESB;

10. Suporte Técnico e Garantia

- 10.1 Garantia e suporte técnico por 36 (trinta e seis) meses, do fabricante, para os painéis de 55 e de 85 polegadas e da contratada para as estruturas, peças e demais itens de hardware que compõem a solução;
- 10.2 O atendimento da garantia deverá ser em horário comercial;
- 10.3 Para todos os efeitos, entende-se por suporte técnico, o serviço de assistência técnica/manutenção do objeto, haja vista a customização/personalização no nível de atendimento para contemplar a necessidade específica da Caesb.
- 10.4 O serviço de suporte técnico é destinado a:
- 10.5 Substituir equipamentos defeituosos;
- 10.6 Esclarecimentos de dúvidas sobre configurações e utilização dos serviços.
- 10.7 Os serviços de suporte técnico serão solicitados mediante a abertura de chamados a serem efetuados por técnicos da Caesb, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou de empresa autorizada, em qualquer dos casos, em português em horário comercial de segunda à sexta-feira;
- 10.8 Os chamados de suporte técnico serão centralizados e efetuados pela equipe da Gerência de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Telecomunicação da Caesb.
- 10.9 Todas as solicitações feitas pelo CONTRATANTE deverão ser registradas pela CONTRATADA em sistema informatizado para acompanhamento e controle da

execução dos serviços.

- 10.10 O acompanhamento da prestação de serviço deverá ser através de um número de protocolo fornecido pela CONTRATADA, no momento da abertura da solicitação.
- 10.11 Os serviços incluem suporte e garantia, incluindo quaisquer requisitos de fornecimento de peças de reposição e atualizações de firmware.
- 10.12 Todos os custos associados ao suporte e garantia, incluindo taxas de manutenção e suporte remoto ou on-site são de responsabilidade da contratada, incluindo custos de transporte, alimentação e frete.
- 10.13 Todo o serviço de garantia e assistência técnica deverá ser prestado no endereço fornecido no item LOCAL DE ENTREGA;
- 10.14 Durante o prazo de garantia, a Licitante Vencedora prestará serviços de assistência técnica aos equipamentos por meio de manutenção corretiva, sem ônus para a CAESB;
- 10.15 Entende-se por manutenção corretiva, uma série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos em seu perfeito estado de uso, tais como: substituição de peças ou do equipamento, ajustes e reparos necessários, de acordo com manuais e normas técnicas especificadas pelo fabricante do equipamento;
- 10.16 Todos os custos de transporte, retirada e devolução dos equipamentos ou de suas substituições será de responsabilidade da CONTRATADA;
- 10.17 As peças ou equipamentos de reposição, em caso de eventuais falhas, deverão ser novas(os) e de primeiro uso não sendo aceitas peças remanufaturadas e/ou recondiçionadas;

11. Exigências Adicionais:

- 11.1 Todos os equipamentos descritos neste anexo do Termo de Referência deverão ser fornecidos com as versões de software mais completas e atualizadas disponíveis;
- 11.2 Todos os equipamentos devem ser fornecidos com todas as licenças de software necessárias para o funcionamento integral de todas as funcionalidades disponíveis no equipamento;
- 11.3 As instalações dos produtos ocorrerão em fases e em datas distintas, a serem definidas pela Caesb na Sede em Águas Claras, Parque Industrial do SAI, Posto de Serviços do Gama e Estação de Tratamento de Água de Brasília.
- 11.4 A empresa vencedora do certame para os itens deste anexo ao Termo de Referência deverá provisionar os recursos técnicos e de pessoal necessários para operacionalizar as instalações conforme descrito no item de instalação.
- 11.5 Cada etapa da instalação dos itens relacionados neste anexo ao Termo de Referência ocorrerá mediante ordem de serviço a ser emitida pela CAESB;